



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº. 0412/2011 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS LUIZ ARI FONTANA, RENATO WESCHENFELDER E OTACILIO TERRA.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores promulgou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua **Luiz Ari Fontana** a Rua Projetada "B", do Bairro Água Santa, que tem início na esquina da Rua Antônio Zortéa Primo e término na Rua São Judas Tadeu, estando situada entre as Ruas São Judas Tadeu e Domingos Pelizzaro.

Art. 2º Fica denominada Rua **Renato Weschenfelder** a Rua nº 122, do Bairro Imigrantes, que tem início na esquina da Rua Alceu Bortoli e término no lajeado dos porcos.

Art. 3º Fica denominada Rua **Otacílio Terra**, a Rua que tem início na Rua Alceu Bortoli e término na Rua Leopoldo Minks, situando-se entre as Ruas Luiz Tógni e XV de Novembro, todas do Bairro Imigrantes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Zortéa – SC, 03 de novembro de 2011.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 03 de novembro de 2011.

ROSANE ANTUNES PIRES INFELD
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS